



## CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

### DELIBERAÇÃO Nº 5541

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 767ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2023-002899/TEC/LO-0226 - RIO ALTO STL IV GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA – Licença de Operação - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia = Usina Fotovoltaica = Potência: 50 MW = Área: 677.849,27 m<sup>2</sup> = Local da Atividade: Rancho do Tapuio, Zona Rural, Santa Luzia – PB. DELIBERA:**

**Art. 1º O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a homologação da Licença de Operação COPAM C0002/2024 emitida através de outorga Ad Referendum conforme Deliberação nº 5523/2023 publicada no DOE em 14 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º Após a homologação da Licença de Operação, encaminhar o referido Processo a CAEIA para realização de nova vistoria a fim de emissão de relatório fotográfico para subsidiar a referida Licença de Operação, para que comprove que, de fato, o Complexo está em fase de instalação concluída e apto a operar, conforme informado pelo requerente por meio do Ofício nº 02/2024.**

**Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Isis Rafaela Rodrigues da Silva**  
*Presidente do COPAM*

**Publicada no DOE em 20 de fevereiro de 2024.**